



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2215/2018 que alterou as Leis nº 848/1990, 1231/1999 e 1673/2008

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Conforme estabelece o Art. 50, § 2º: Após a deliberação do CMDCA, prevista no caput deste artigo, serão elaborados pelo Conselho Tutelar, no prazo de trinta dias contados da data da posse, o respectivo regimento interno, fixando as regras de rotina, dos serviços e demais regras que incluam informações acerca do sistema de escalas e folgas do colegiado, submetendo-os após, ao CMDCA e ao Ministério Público, para apreciação e posterior publicação no Boletim Oficial do Município.

O Regimento Interno apresenta as atribuições e competências, bem como, estabelece a composição, organização e escolha dos conselheiros tutelares, entre outras disposições. O documento foi protocolado junto ao CMDCA na data de 21 de janeiro de 2020 e aprovado na reunião ordinária ocorrida na data de 12 de fevereiro de 2020.

Assim, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2215/2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.



Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB